



**ANEXO I DA PORTARIA Nº 001/2022**

**DATA: 20/07/2022**

**ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE GESTÃO ESCOLAR – PGE**

De acordo com o Decreto Nº 4030/2019, alterado pelo Decreto nº 4554 e Decreto nº 4580/2020, que dispõe sobre a Gestão Escolar da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Itapoá, em todos os níveis e modalidades, o (a) candidato (a) elaborará o Plano de Gestão Escolar – PGE, junto com a comunidade escolar em consonância com as prioridades da Política de Educação do Município, baseado em diagnóstico da realidade educativa e nos desafios da escola a qual é candidato(a).

O Plano de Gestão Escolar representa o compromisso com a Escola e a Secretaria Municipal de Educação – SME, servindo de base para a redefinição, junto com a comunidade escolar, dos instrumentos de gestão da escola. Deve ter como base o Projeto Político Pedagógico – PPP da escola, a Proposta Curricular da Rede Municipal de Ensino e a legislação vigente.

Ao elaborar o Plano de Gestão, é necessário que o(a) candidato(a) tenha conhecimento da realidade da escola e seus indicadores, através do diagnóstico com os avanços e desafios, para que possa definir objetivos, metas e ações na perspectiva de dar respostas aos fatores críticos evidenciados pelos indicadores e que favoreçam o compromisso com o ensino e com os resultados na aprendizagem de todos os alunos.

É importante que o(a) candidato(a) do PGE reavalie as metas já definidas no PPP e, a partir de então, faça sua proposição, considerando as dimensões: socioeconômica, pedagógica, administrativa, financeira e física.

**LUIZA MONTALVÃO DE OLIVEIRA BONGALHARDO**

**Secretária Municipal de Educação**



**ROTEIRO PARA A INSCRIÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) E O  
REGISTRO DO PLANO DE GESTÃO – PGE**

**ETAPA I**

A inscrição do(a) candidato(a) do Plano de Gestão Escolar – PGE, deverá ser feita através do formulário eletrônico disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação, a **partir das 08 horas do dia 25 (vinte e cinco) de agosto de 2022 (5ª feira) até as 14 horas do dia 31 (trinta e um) de agosto de 2022 (4ª feira)**, com prazo de 07 (sete) dias úteis para a inscrição, cabendo ao candidato(a) atender aos requisitos do artigo 9º do Decreto nº 4030/2019, alterados pelo Decreto nº 4554/2020 e Decreto nº 4580/2020, no ato da inscrição.

**IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A):**

Ao realizar a inscrição do (a) candidato(a) ao Plano de Gestão Escolar – PGE, deverá preencher seus dados com nome legível, unidade escolar de lotação, carga horária, cargo, data de nascimento, CPF, carteira de identidade, endereço residencial, telefones de contato, **e-mail institucional obrigatório**;

**IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR:**

Preencher os dados da Unidade Escolar de interesse para cadastrar o Plano de Gestão Escolar – PGE, contendo:

- Nome da escola.
- Endereço completo.
- Níveis e modalidades de ensino ofertado.
- Quantidade de turmas por etapas e modalidades de educação e turno.
- Quantidade de professores em exercício da docência (efetivos e temporários).
- Quantidade de professores em outras atividades na escola.
- Quantidades de servidores.



### **COMPROVAÇÃO DE FORMAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR:**

- Apresentar o Certificado e/ou Diploma frente e verso (cópia digitalizada obrigatória no ato da inscrição) do Curso de Pós-Graduação em Gestão Escolar, ou apresentar o Certificado frente e verso do curso de no mínimo 200 (duzentas) horas em Gestão Escolar (cópia digitalizada obrigatória no ato da inscrição).

### **FORMAÇÃO ACADÊMICA:**

- Nível de Ensino;
- Curso Habilitado com Licenciatura (cópia no ato da inscrição);

## **ETAPA II**

### **HOMOLOGAÇÃO OU NÃO DA INSCRIÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE GESTÃO ESCOLAR**

**Período: De 01(um) a 05(cinco) de setembro de 2022**, com prazo de 05 (cinco) dias para homologação parcial das inscrições, em observância ao artigo 9º do Decreto Municipal nº 4030/2019, alterado pelo Decreto nº 4554/2020 e Decreto nº 4580/2020.

## **ETAPA III**

### **POSTAGEM E ENTREGA DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR:**

**PRAZO: De 26 (vinte e seis) a 30 (trinta) de setembro de 2022**, com 05 (cinco) dias para a entrega em envelope lacrado junto ao Protocolo da Secretaria Municipal de Educação e envio obrigatório pelo e-mail [comissaogestaoescolar@gmail.com](mailto:comissaogestaoescolar@gmail.com) do Plano de Gestão Escolar pelo(a) candidato(a), com inscrição homologada pela Comissão Municipal de Gestão Escolar; com prazo de 05 (cinco) dias úteis para entrega de envelope e postagem obrigatória no e-mail do PGE;

**Apresentar o Plano de Gestão seguindo estas regras:**

- Título do Plano de Gestão Escolar;
- Referencial Teórico;
- Objetivo Geral;
- Diagnóstico da Escola;
- Metas:
  - Objetivos Específicos
  - Ações;
  - Período;
  - Público-alvo;
  - Recursos;
  - Responsáveis pela ação
- Avaliação do Plano;
- Considerações Finais;
- Referências;

**REFERENCIAL TEÓRICO:**

Apresentar o referencial teórico, ancorado nas concepções presentes na Proposta Curricular da Rede Municipal de ensino vigente e que orienta as ações desenvolvidas na escola para o ensino e aprendizagem.

**OBJETIVO GERAL:**

Apresentar o objetivo geral da gestão, ou seja, o resultado mais abrangente que se pretende atingir ao final da realização do PGE.

**DIAGNÓSTICO DA ESCOLA:**

O diagnóstico da escola representa o momento em que se confronta a realidade com o que se pretende alterar. Para que o diagnóstico apresente a realidade da escola, em sua complexidade, precisa ser elaborado com a participação da comunidade escolar. Para tanto, quanto mais informações relevantes puderem ser reunidas no diagnóstico, maiores as possibilidades para elaboração de um bom Plano de Gestão. Para tanto, é importante descrever:

- **DIMENSÃO SOCIOECONÔMICA** – caracterização da comunidade escolar, considerando:
  - Renda familiar;
  - Nível de instrução dos pais ou responsáveis;
  - Profissões predominantes dos pais ou responsáveis;
  - Etnias (percentuais aproximados);
  - Participação das famílias em organizações comunitárias;
  
- **DIMENSÃO PEDAGÓGICA** considerando:
  - Os fundamentos teóricos e metodológicos, estruturação do trabalho pedagógico e a Matriz Curricular da Proposta Curricular vigente na Rede Municipal de Ensino e o Projeto Político Pedagógico da escola;
  - Número de aprovação, aprovação por conselho, Reprovação, abandono escolar e distorção idade/série;
  - Índice de alfabetização dos alunos de 1º, 2º e 3º anos;
  - Desempenho dos alunos em avaliações externas (SAEB, Prova Brasil, IDEB);
  - Acompanhamento das atividades de aprendizagem dos alunos pelos pais;
  
- **DIMENSÃO ADMINISTRATIVA:**
  - Número de matrículas;
  - Número de alunos por turma;
  - Formação acadêmica e profissional do corpo docente;
  - Condições de trabalho dos profissionais nos espaços da escola e espaço A+;
  - Forma de atendimento dos alunos, pais e professores;
  - Documentação dos alunos e professores;
  - Proposta de Avaliação Institucional;
  - Participação da comunidade escolar nas instâncias deliberativas da escola (APP);
  
- **DIMENSÃO FINANCEIRA:**
  - As alternativas de captação (PDDE e outros) e a aplicação dos recursos financeiros para melhorar a permanência do aluno na escola;
  - Planejamento de aquisições diversas (material didático-pedagógico, material de consumo, reparos nas instalações físicas e outros). Cursos de formação dos profissionais da escola, participação em feiras, eventos, etc.

● **DIMENSÃO FÍSICA:**

- Instalações gerais;
- Biblioteca (espaço físico, acervo, serviços oferecidos);
- Sala do AEE, SAP e Reforço escolar;
- Secretaria (espaço físico, material de expediente e recursos tecnológicos oferecidos);
- Salas de aula (espaço físico, material didático e pedagógico e de tecnologia oferecidos);
- Sanitários (espaço físico, adequações oferecidas) entre outros;
- Condições de acessibilidade para pessoa/aluno com deficiência;
- Áreas de convivência e infraestrutura para o desenvolvimento de atividades físicas, de recreação e culturais;
- Refeitório;
- Espaço A+ (espaço físico, acervo, material didático e pedagógico e de tecnologia, serviços oferecidos);

**METAS:**

São de natureza qualitativa. Ficando estabelecido no mínimo três metas por dimensão. As metas devem ser globais, por dimensão, tendo por referência o tempo de vigência do Plano de Gestão Escolar. Vale lembrar que as metas devem convergir com o objetivo geral e devem ter o foco na superação da realidade identificada no diagnóstico.

Cada meta apresentada deverá contemplar os itens abaixo:

- **objetivos específicos:** definir os objetivos específicos da meta, por dimensão;
- **ações:** São os meios para atingir as metas, considerando as estratégias que visam sanar as necessidades identificadas no diagnóstico, referente à dimensão pedagógica, administrativa, financeira e física. Se as ações forem bem definidas e planejadas, as metas e seus respectivos objetivos serão atingidos. É necessário que o proponente apresente pelo menos três ações dentro de cada dimensão, caso não haja nenhuma ação prevista para determinada dimensão, faz-se necessário justificar o motivo.
- Período: Prazo estabelecido para alcançar a meta;
- Público alvo: a quem se destina a meta;
- Recurso: apontar o recurso financeiro que será utilizado para a realização da meta;
- Responsáveis pela meta: definir quem será responsável pela realização de cada meta;

**AVALIAÇÃO DO PLANO DE MODO GERAL:**

Apontar o método e a periodicidade da avaliação;

**CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

Acrescentar as informações ou comentários que julgar necessários;

**REFERENCIAIS:**

Relacionar obras, periódicos ou demais textos consultados para fundamentar o Plano de Gestão Escolar;



**Prefeitura de Itapoá**  
**Secretaria de Educação**

**OS PLANOS DE GESTÃO ESCOLAR** devem ser redigidos considerando que os itens deste plano tenham no máximo os caracteres indicados a seguir:

**TÍTULO DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR:** 100 (cem) caracteres;

**REFERENCIAL TEÓRICO:** máximo de 8000 (oito mil) caracteres;

**OBJETIVO GERAL:** 800 (oitocentos) caracteres;

**DIAGNÓSTICO DA ESCOLA:** 16.000 (dezesesseis mil) caracteres;

**AVALIAÇÃO DO PLANO:** 1400 (um mil e quatrocentos) caracteres;

**CONSIDERAÇÕES FINAIS:** 2800 (dois mil e oitocentos) caracteres;

**REFERÊNCIAS:** 1400 (um mil e quatrocentos) caracteres;

**METAS:** 150 (cento e cinquenta) caracteres;

**AÇÕES:** 1000 (mil) caracteres por ação descrita;

**OBJETIVOS ESPECÍFICOS:** 1000 (mil) caracteres;

**PERÍODO:** 16 (dezesesseis) caracteres;

**PÚBLICO ALVO:** 200 (duzentos) caracteres;

**RECURSO:** 200 (duzentos) caracteres;

**RESPONSÁVEL PELA AÇÃO:** 100 (cem) caracteres;

Itapoá, 20 de julho de 2022.

LUIZA MONTALVÃO DE OLIVEIRA BONGALHARDO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO